



LEI Nº 418/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002095-64.2024.8.27.2740, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com o Ministério Público do Estado do Tocantins, nos autos da Ação Civil Pública nº 0002095-64.2024.8.27.2740, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis/TO, com vistas à composição das obrigações de fazer requeridas pelo Ministério Público.

Art. 2º O acordo a ser celebrado poderá contemplar, entre outras obrigações:

I - a identificação por adesivagem ou plotagem de todos os veículos oficiais do Poder Executivo Municipal, inclusive os locados;

II - a instalação de equipamento de rastreo e controle eletrônico em veículos descaracterizados;

III - a vedação expressa da utilização dos veículos para fins particulares ou em desconformidade com a legislação aplicável;

IV - a regulamentação por ato normativo do uso dos veículos oficiais no âmbito do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 3º O acordo deverá ser formalizado por meio de petição conjunta nos autos da referida ação judicial e homologado judicialmente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução das obrigações assumidas no acordo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d08ea2-04112025162315**